



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ofício nº 001/2018/SEMSA/GAB/CPL

Viseu-Pá, 26 de janeiro de 2018.

Exmo. Sr.

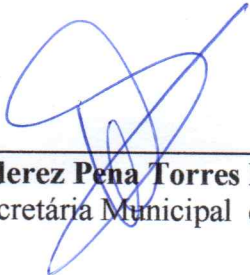
Isaias José Silva Oliveira Neto

Prefeito do Município de Viseu/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrada em cumprimentá-lo, vimos informar que devido à necessidade de eventual **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as necessidades do Posto de Saúde da localidade de Vila Cardoso do município de Viseu/PA**, solicitamos providências no sentido de viabilizar, legalmente, a referida contratação, de acordo com o Termo de Referência em anexo no qual consta o objeto e os itens necessários para esta Secretaria, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.



Valderez Pena Torres Fortunato
Secretária Municipal de Saúde

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 11984.819000/1160-09**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.984.819/0001-57	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU	
Endereço Completo LAURO SODRE CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68620000	UF PA	Município VISEU

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTARecurso de Emenda Parlamentar
26780009 - R\$ 132.800,00 - ARNALDO JORDY**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	POSTO DE SAUDE DE VILA CARDOSO		
Tipo Unidade:	POSTO DE SAUDE		
CNPJ:	04.873.618/0001-17	CNES:	5969522
Endereço:	RODOVIA PARA MARANHAO - CENTRO, CEP:68620000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

OBJETO DE AQUISIÇÃO DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO DE SAUDE DE VILA CARDOSO	CNES:	5969522
A Rede Básica de Saúde, no município de Viseu, ainda apresenta grandes vazios e necessidades de melhorias e estruturação dos serviços existente, para garantir à população melhor acesso e resolutividade do atendimento . A presente iniciativa vem suprir lacunas existente ,oportunizando a aquisição de equipamentos para as Unidades básicas possibilitando qualificação na atenção ao usuário do SUS.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE DE VILA CARDOSO****Ambiente: Sala de Observação**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUS		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
CAPACIDADE	ATÉ 120 KG		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		

Especificação Técnica**Ambiente: Sala de Espera e Recepção**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------	------	----------------------	-------------------

Medoouro/ Purificador Refrigerado	1	760,00	760,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	2	600,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
PÉS	REMOVÍVEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED		
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 42"		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
ENTRADA	HDMI		
PORTAS	USB		
FULL HD	NÃO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	120.000,00	120.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 140 CV		
CÂMBIO	MANUAL		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME)	POSSUI		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
ACESSÓRIOS2	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIOS3	PROTECTOR DE CAÇAMBA		
ACESSÓRIO 1	ESTRIBOS LATERAIS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	FIXO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		

ESSÓRIO(S)

SUPORTE PARA PAPEL

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	1	1.100,00	1.100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	2	380,00	760,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		

Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	15	132.800,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
15	132.800,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
037710	UISEU
ENDEREÇO	
RUA LAURO SODRE, 238 CENTRO CEP:68620000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - TR (1).jpg



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as necessidades do Posto de Saúde da localidade de Vila Cardoso do município de Viseu/PA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição, objeto deste Termo de Referência, são imprescindíveis para a melhoria do município.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Trata-se da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes do presente edital que visa atender a **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 11984.819000/1160-09** se dá devido à necessidade de estruturar as Unidades de Saúde do município, sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos materiais solicitados.

3. METODOLOGIA

3.1. 3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. . A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

Ainda assim, por meio dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	Ar Condicionado, Split de 9.000 a 12.000 BTUs, função quente e frio	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	Poltrona Hospitalar em aço /ferro pintado com estofado courvin ate 120 Kg com reclinção acionamento manual	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Pressão Coluna Simples	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
4	Cadeira de Rodas Adulto, pés removível, aço/ferro pintado, braços fixo, elevação de pernas e suporte de soro.	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
5	No Break (Para computador), potência 1 KVA, entrada e saída: 110 ou 220 V, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada, autonomia a plena carga mínimo 15 minutos, garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	Televisor LED, 42", com conversor digital, entrada HDMI, porta USB.	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
7	Mesas de Exames Aço/Ferro Pintado/Fixo/Com suporte para papel	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
8	Estetoscópio Infantil	2	R\$ 90,00	R\$180,00
09	Mesa Ginecológica de Aço/Ferro Pintado, móvel	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
10	Balança Antropométrica Adulto	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
11	Longarina c/03 lugares em polipropileno com assento e encosto	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00

6 - FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada deverá iniciar a entrega do material no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

6.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

6.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

7.2. Fornecer o produto ou serviço conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

7.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

7.5. Realizar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

7.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Viseu-PA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.8. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;

7.9. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

7.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;

7.11. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo (a) secretário (a) ordenador da despesa.

7.12. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

7.13. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

7.14. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.15. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;
- 7.16. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 7.17. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 7.18. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;
- 7.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.20. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 8.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

9 – DAS PENALIDADES

- 9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Viseu, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 9.1.1. Advertência.
- 9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Viseu ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Viseu, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Viseu, qualquer alteração posterior na situação declarada.

10.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

10.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

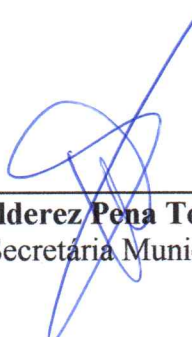
11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de fornecimento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Viseu - Pará, 26 de janeiro de 2018.



Valderéz Pena Torres Fortunato
Secretária Municipal de Saúde